
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 013/2012-IPECAN

*Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão
Por Morte em favor da dependente Sra. JUCIELLE
GONÇALVES VIANA DE SOUZA.*

A Superintendente do IPECAM, Instituto de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 9, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal n.º 507/2009, de 20 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º CANCELAR a portaria n.º 048/2010-IPECAN de 20 de dezembro de 2010, que concedeu o benefício de Pensão Por Morte à **Sra. JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE AGUIAR**, portadora do RG. n.º 1060359-0 SSP/MT, CPF: n.º 698.359.691-91, dependente do ex-servidor Sr. **JANIO MARCELO DE AGUIAR**, falecido em 09/10/2010, efetivo no Cargo de Advogado, lotado na **Secretaria Municipal de Faz. Plan. E Coord. Geral**, com Matrícula n.º. 23.446, com proventos integrais, conforme o processo do IPECAN, n.º.051/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de Novembro de 2012.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do Ipecan

Publicado por:

Edilaina Siqueira Pereira

Código Identificador:76A33F17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2012. Edição 0831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>